



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.025/70.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados como auxílio ao Clube Atlético Pirassununguense.

§ único) - O crédito aberto se destina, exclusivamente, às obras de reconstrução da cobertura da arquibancada, devendo, a Diretoria, em ocasião oportuna, prestar contas do auxílio especial recebido.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior - será coberto pela anulação das seguintes verbas do orçamento do exercício de 1970.

40.3111.09 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.800,00
53.3111.49 - Pessoal Civil (Parcial)	9.200,00
60.3111.60 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 1.970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.